PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 322/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a firma ESPIGÃO - Empreendimentos Imobiliários Ltda. a outorgar ao Sr. José Vicente Clementino, com a anuência do Município, escritura de doação de imóvel situado no loteamento "Jardim Itaipu", desta cidade.

Art. 1º - Fica a firma ESPIGÃO - Empreendimentos Imobiliários - Ltda., autorizada a outorgar diretamente ao cidadão José Vicente Clementino, escritura pública de "doação" da data de terras nº 21 (vinte e um) da quadra nº 10 (dez), com a área de 385,00m2 (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), localizada no loteamento " Jardim Itaipu ", desta cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único - O Executivo Municipal, fica autorizado a comparecer na mesma escritura, como interveniente anuente, uma vez que o imóvel retro mencionado deveria ser escriturado ao Município de - Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal